

PORTARIA Nº 240 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Rosarinho,

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos nos seguintes horários: dias úteis, das 06:00 às 20:00 horas e sábados, das 06:00 às 14:00 horas, nas seguintes vias:

- a) Rua Abreu e Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Norte e os números 429 e 417, no lado direito da via no sentido da primeira para a segunda.
- b) Rua Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Rua 13 de junho, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda.
- c) Rua Paulino Gomes de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Paiva e a Rua do Futuro, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda.
- d) Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre a Rua do Futuro e a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda.

II- Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- a) Rua Paulino Gomes de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Paiva e a Rua do Futuro, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda.
- b) Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre a Rua do Futuro e a Rua Doutor José Maria, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda.
- c) Rua do Futuro, no trecho compreendido entre a Rua Paulino Gomes de Souza e a Rua Teixeira Pinto, no lado esquerdo da via, por uma extensão de 40,00 (quarenta) metros, no sentido da primeira para a segunda.





- d) Rua Sérgio Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Souza de Andrade e a Rua Paulino Gomes de Souza, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda.

III – Tornar sentido único de tráfego de veículos nas seguintes vias:

- a) Rua José Alexandre Caçador, no trecho compreendido entre a Rua Salvador de Sá e a Rua Couto Magalhães;
b) Rua Couto Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua José Alexandre Caçador e a Avenida Santos Dumont.

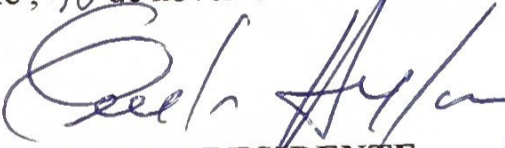
IV – Permitir estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- a) Rua Sérgio Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Paiva e a Rua Amélia, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda.
b) Rua do Futuro, no trecho compreendido entre a Rua Paulino Gomes de Souza e a Rua Teixeira Pinto, no lado direito da via, por uma extensão de 40,00 (quarenta) metros, no sentido da primeira para a segunda.

V - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 30 de novembro de 2001;

VI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de novembro de 2001.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira Avelar**

